

U A M C A  
UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUTIRÃO DE CAMPO ALEGRE

REGIMENTO INTERNO "ELEIÇÕES" 2000.

1º - Terão direito a VOTAR todos os diretores executivos das Associações de Produtores Rurais que são filiados a esta Entidade, além de todos os membros fundadores e contribuintes que residem nas Regionais, de acordo com o ARTIGO 6º, PARÁGRAFO ÚNICO do Estatuto desta Entidade.

2º - Terão direito a ser VOTADO todos os diretores executivos das Associações de Produtores Rurais que são filiados a UAMCA, assim como todos os membros fundadores e contribuintes que residem nas Regionais, de acordo com o já mencionado Artigo do Estatuto da UAMCA.

3º - Os candidatos deverão inscrever sua Chapa até uma semana antes da eleição, poderá se inscrever até 07 (sete) Chapas, que deverá estar completa com os respectivos cargos atinentes a UAMCA.

4º - Somente poderão concorrer às eleições, as Associações que estiverem entregue a listagem da sua atual diretoria, ao Coordenador da UAMCA.

5º - A data da eleição será no primeiro sábado do mês de julho do ano de 2000, Avenida Mutirão, 1000, Campo Alegre - Nova Iguaçu/RJ, a partir das 10:00 horas.

TIPO DE VOTAÇÃO: SECRETA e POSSE DA COORDENAÇÃO, simultaneamente após a contagem dos votos, e o devido arquivamento dos mesmos em uma urna lacrada e rubricada pela mesa diretora e seus fiscais.

Os casos omissos no presente Regimento Interno, serão discutidos e decididos pela Comissão Eleitoral.

*Jonas Barros*  
JONAS BARROS